

**PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**PUBLICAÇÃO:**

**27 JUL 2018**

A Diretora-Presidente Substituta da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XVII, do art. 62 c/c inciso I do art. 63, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018.

**CONSIDERANDO**

- o Processo EBC nº 2.012/2017;
- a Portaria-Presidente nº 384/2018; e
- o Memorando nº 004/2018-Comissão de Sindicância Portaria nº 384/2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 384/2018.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria-Presidente.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão tem prioridade sobre as demais atividades de seus membros, em atenção ao que dispõe o item 7.3.2, da Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903, in verbis:

*“Os processos de apuração de responsabilidade se pautarão pelos princípios da celeridade, economicidade e simplicidade e observarão somente as formalidades essenciais aos direitos e garantias constitucionais”.*

**Art. 4º** Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de julho 2018.



**CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECILIO**  
Diretora-Presidente  
Substituta

